A EDUCAÇÃO QUER MAIS

Em 16 de Setembro, aula cidadã sobre Piso, Carreira e PNE

eforçando a campanha por mais investimentos à educação pública, em defesa do piso salarial profissional e do plano nacional de Educação, a APEOESP orienta as subsedes a promover em todas as unidades escolares um dia de aula cidadã, chamando a atenção da comunidade escolar sobre alguns dos temas de maior relevância na atual conjuntura.

A aula deverá ser ministrada no próximo dia 16 de setembro tendo como tema o Piso, a Carreira e o Plano Nacional de Educação. É importante que todos os professores e funcionários das unidades troquem ideias sobre esses importantes temas, que determinam a qualidade da educação. Em anexo, encaminhamos proposta de plano de aula elaborado pela CNTE.

Orientamos ainda que as subsedes mantenham a coleta de assinaturas nos abaixo-assinados que reivindicam 10% do PIB e 50% dos recursos dos pré-sal para a educação pública e também a imediata aplicação da jornada da lei do piso no Estado de São Paulo: 1/3 para atividades extraclasse. A coleta poderá ser feita até o dia 21 de outubro. Em seguida, os abaixo-assinados devem ser encaminhados à Presidência da Sede Central.

Professores municipais

A APEOESP está encaminhando uma nova versão do abaixo-assinado referente à imediata aplicação da Lei do Piso Salarial Nacional Profissional específica para os professores municipais. Assim como o Estado de São Paulo, muitas Prefeituras têm descumprido as determinações da Lei 11738/08, entre elas, a destinação de 1/3 da jornada para atividades extraclasse. Portanto, a luta em defesa da Lei do Piso deve ser estendida também aos municípios que desrespeitam este direito da categoria.



EDUCAÇÃO (PNE

Ш

PLANO NACIONAL D

A EDUCAÇÃO QUER MAIS PISO, CARREIRA E PNE

Caro/a educador e educadora:

No próximo dia 16 de setembro, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) promoverá em parceria com seus sindicatos filiados, uma atividade nacional para chamar a atenção da sociedade sobre os temas de maior relevância para a educação pública, na atual conjuntura.

Um dos assuntos refere-se à elaboração e à aprovação, ainda em 2011, do novo Plano Nacional de Educação (PNE), em trâmite na Câmara dos Deputados na forma do PL nº 8.035/2010. O mesmo recebeu quase 3.000 emendas, das quais aproximadamente 90% têm origem nas deliberações da 1ª Conferência Nacional de Educação (Conae), realizada em 2010, em Brasília. E a garantia de 10% do PIB (Produto Interno Bruto) para a educação pública apresenta-se como a principal reivindicação dos movimentos sociais ao projeto de PNE.

Outro tema relevante para o debate, também conexo ao PNE, diz respeito à valorização dos/as trabalhadores/as da educação básica.

Em 2008, o Congresso Nacional aprovou o Piso do Magistério e, neste ano, o Supremo Tribunal Federal julgou integralmente constitucional a Lei nº 11.738, que havia sido contestada por um grupo de governadores considerado Inimigos da Educação, Traidores da Escola Pública. O passo seguinte da luta dos/as educadores/as, portanto, consiste em garantir a aplicação imediata do Piso vinculado às carreiras de magistério, bem como lutar pela profissionalização e pela valorização dos/as demais trabalhadores/as – os/as funcionários/as da educação – que desejam ver regulamentado o piso salarial assegurado pelo art. 206, VIII da Constituição Federal (CF/1988) e as diretrizes nacionais de carreira (art. 206, V, CF/1988).

Desta vez, a nossa mobilização se concentrará no interior das escolas, nos dois últimos tempos de cada turno das aulas de sexta-feira (16), quando os professores e professoras desses horários ministrarão aulas sobre os temas propostos pela atividade.

Ainda durante as aulas será lançada a *Mostra Nacional dos Estudantes sobre o porquê de 10% do PIB para uma educação de qualidade*. O período da Mostra vai de 16 de setembro a 15 de outubro, e nela poderão ser elaborados desenhos, redações, poemas, cordéis ou outras formas de expressões culturais e literárias sobre o tema em destaque. O ganhador ou ganhadora terá a possibilidade de acompanhar, na presença de um responsável, a 5ª Marcha Nacional em Defesa e Promoção da Educação Pública de Qualidade, que a CNTE promoverá dia 26 de outubro, em Brasília.

Antes, porém, de serem ministradas as aulas cidadãs, todos/as os/as educadores/as (professores e funcionários administrativos) devem trocar ideias sobre esses importantes temas que regem suas vidas e que determinam a qualidade da educação. Também nas reuniões pedagógicas entre profissionais ou com a comunidade escolar, e nos encontros dos conselhos deliberativos e dos grêmios estudantis, esses assuntos devem ser pauta de debate.

A CNTE e seus sindicatos filiados desejam, a todos e todas, boa aula e ótimas discussões sobre a qualidade da educação e a valorização de seus profissionais!

Calendário de mobilização da CNTE

- **16 de setembro** Aula Nacional Cidadã sobre o Piso e a Carreira dos/as educadores/as e a importância dos 10 % do PIB para a Educação
 - * Atividades em todas as escolas públicas do país.
- **16 de setembro a 15 de outubro** Período de entrega das produções da Mostra Nacional dos Estudantes sobre o porquê de 10% do PIB para uma educação de qualidade. Todos os trabalhos, devidamente assinados por seus autores, serão exibidos em frente ao Congresso Nacional no dia da Marcha da Educação.
 - * As escolas incentivarão as produções estudantis, durante todo o mês da Mostra.
- **16 a 20 de outubro** Eleição da melhor obra literária ou artística que concederá ao estudante escolhido (e a seu responsável) a chance de participar da Marcha da Educação em Brasília.
 - * Os Sindicatos recolherão as produções nas escolas, promoverão a eleição da obra vencedora e enviarão todas as peças à CNTE, antes da Marcha, para serem expostas no Congresso.
- **26 de outubro** 5ª Marcha Nacional em Defesa e Promoção da Educação Pública de Qualidade: "10 mil em Brasília por 10% do PIB para a educação pública".
 - * Local: Esplanada dos Ministérios.



LANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO



O que é o Plano Nacional de Educação (PNE) e quais seus objetivos?

EDUCAÇÃO (PN

PLANO NACIONAL DE

Trata-se de uma política pública, prevista no art. 214 da Constituição e no art. 9°, inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que deve ser implementada através de lei federal e em parceria com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Seu principal objetivo consiste em promover a manutenção e o desenvolvimento do ensino nos diversos níveis, etapas e modalidades, o que, por sua vez, requer a garantia do acesso e a permanência dos estudantes na escola e a qualidade da educação com equidade em todo país.

Também constituem objetivos do PNE e dos planos dos entes federados, a serem elaborados democraticamente e à luz das metas da lei nacional: a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento escolar, a melhoria da qualidade do ensino, a formação dos estudantes para o trabalho e a promoção do desenvolvimento do país através da formação humanística, científica e tecnológica.

O art. 214 da CF/1988 ainda confere ao PNE vigência de dez anos, devendo, após esse período, ser aprovado um novo Plano no Congresso Nacional. Determina, também, que o Estado brasileiro institua o Sistema Nacional de Educação e convencione um percentual para investimento do PIB em educação.

Em 2010, a sociedade brasileira e, em particular, a comunidade educacional participaram da 1ª Conferência Nacional de Educação (Conae) convocada pelo Ministério da Educação para subsidiar a elaboração do projeto de lei do PNE e para traçar diretrizes para a construção do Sistema Nacional de Educação. A Conae deliberou temas muito importantes para a educação e que são sensíveis às inúmeras realidades de nosso país continental.

Acontece, porém, que os encaminhamentos da Conae foram pouco aproveitados no PL nº 8.035/2010, elaborado pelo Executivo Federal, que tem servido de referência para o debate do PNE no Parlamento. Por isso, caberá aos/às educadores/as, aos estudantes, aos pais e aos movimentos sociais comprometidos com a escola pública de qualidade, laica, democrática e para todos/as, lutar pela incorporação das deliberações da Conae na lei que aprovará o PNE, a fim de que essa cumpra com os objetivos fundamentais da nação brasileira, que são (art. 3º da CF/1988): I - construir uma sociedade livre, justa e solidária; II - garantir o desenvolvimento nacional; III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Bandeiras de lutas dos/as trabalhadores/as em educação para o PNE

Dada sua estratégia de política para o desenvolvimento social, econômico e cultural, o Plano Nacional de Educação precisa estabelecer-se como política de Estado, comprometendo a todos os gestores públicos e a sociedade em torno de suas metas.

Além dos objetivos gerais definidos na Constituição (artigos 3º e 214), o PNE deve observar quatro eixos primordiais para a qualidade da educação:



EDUCAÇÃO (PN

PLANO NACIONAL D

- i) o financiamento público compatível com as demandas socioeducacionais;
- ii) a valorização de todos/as os/as trabalhadores/as da educação;
- iii) a gestão democrática nos sistemas de ensino e nas escolas; e
- iv) o compromisso social com o cumprimento das metas do Plano.

FINANCIAMENTO

A sociedade brasileira, através da Conae, recomendou a aplicação de 10% do PIB na educação pública (níveis básico e superior) durante um período de tempo necessário para o país equalizar a oferta de ensino público de qualidade.

Em 2009, o Congresso Nacional aprovou a Emenda Constitucional nº 59, que, dentre outras coisas estabeleceu como meta a oferta pública, obrigatória e gratuita, da pré-escola ao ensino médio, inclusive na modalidade de educação técnica profissional.

Esse é um desafio muito importante e que exigirá esforços gigantescos para ser atingido. Por esta razão, o PNE precisa coadunar-se com esse preceito constitucional e pavimentar o caminho para a superação da atual realidade, onde:

- apenas 18,4% da população entre 0 e 3 anos de idade encontra-se matriculada em creches:
- 25,2% das crianças não frequentam a pré-escola;
- cerca de 1,7 milhão de crianças entre 5 e 14 anos trabalham e 8,9%, na faixa dos 6 a 14 anos, estão fora do ensino fundamental, sendo que 2,4% evadiram da escola.
- 14,8% dos jovens entre 15 e 17 anos não frequentam a escola e apenas 50,9% estão matriculados no ensino médio (etapa correspondente à faixa etária). Na região Norte, esse percentual de matrícula cai para 39,1%.
- 9,6% da população é analfabeta literal e quase 30% sofre com o analfabetismo funcional (fruto da precária escolarização).

Porém, não basta matricular as crianças, os jovens e mesmo os adultos que não tiveram acesso ao ensino regular na idade apropriada. É preciso garantir a qualidade para que todos/as tenham a possibilidade de realizar seus sonhos pessoais e contribuir para o futuro do país.

Uma das características marcantes (e negativas) do Brasil é a desigualdade, tanto entre as famílias como entre estados e regiões. Muitas são as causas dessa anomalia socioeconômica, mas cabe ao conjunto da União, sobretudo aos Poderes Executivos (federal, estaduais e municipais) e ao Congresso Nacional, estabelecer um novo sistema tributário que conduza à equidade federativa e à justiça fiscal.

No que tange a nossa pauta (a educação), é preciso que cada ente responsabilize-se por sua parcela (eficiente) de arrecadação tributária, e que o governo federal amplie sua participação no financiamento da educação básica. Mesmo com o advento do Fundeb – que estendeu a política de Fundo Contábil para toda a educação básica e fez a complementação federal a estados e municípios saltar de R\$ 500 milhões para R\$ 8 bilhões, entre 2006 e 2010 – ainda assim é preciso considerar que a esfera federal, concentradora de mais de 60% dos tributos, responde por menos de 1% das matrículas na educação básica; os estados, que detêm cerca de 25% da receita tributária,

financiam 45% das matrículas; e os municípios, com algo em torno de 15% do bolo de recursos, custeiam quase 54% dos estudantes.

Essa estrutura mostra grande desigualdade tributária no país e explica, invariavelmente, o desempenho das redes de ensino no Programa Internacional de Avaliação de Alunos (PISA), em 2010. Embora discordemos desse método restritivo que não observa temas intrínsecos à qualidade, os resultados do PISA revelam o peso do financiamento na educação básica (infraestrutura, organização curricular, formação e valorização profissional etc). Enquanto a rede federal de ensino do Brasil ocupou a 7ª posição no ranking mundial, as redes estaduais e municipais mantiveram-se no nível mais baixo de proficiência do sistema avaliatório.

	Média	Leitura	Matemática	Ciências
Rede pública federal	528	535	521	528
Rede privada	502	516	486	505
Rede pública (estadual e municipal)	387	398	372	392

Fonte: Ministério da Educação/Pisa - 2010

Outras comparações entre redes de ensino

	Custo aluno/ ano (ensino médio)	Relação aluno por professor/ sala de aula	Salário de professores (4)	Salário de funcionários (7)
Rede federal	R\$ 7.000,00 (1)	21	R\$ 3.200,00 (5)	R\$ 2.000,00
Redes estaduais	R\$ 2.066,46 (2)	35 (3)	R\$ 1.600,00 (6)	R\$ 700,00

(1) Dado de 2010.

EDUCAÇÃO (PN

PLANO NACIONAL

- (2) Média nacional, Fundeb 2011.
- (3) Relação por sala de aula: em muitas redes de ensino o número ultrapassa 40 estudantes por sala e não raro chega a 50.
- (4) Formação superior.
- (5) Vencimento-base inicial; porém 52% possuem mestrado e vencimento-base inicial de R\$ 4.100,00, e a maioria trabalha em regime de dedicação exclusiva.
- (6) Média da remuneração no meio da carreira e contando todos os vínculos empregatícios.
- (7) Formação de nível médio. Nas redes públicas estaduais e municipais, a maioria dos funcionários percebe um salário mínimo de remuneração.

Fontes: CNTE, MEC, INEP e IBGE

Grave problema do financiamento também consiste na opção deliberada dos agentes públicos em substituir os impostos – incidentes nas vinculações constitucionais para a educação e a saúde – por Contribuições (outra forma de tributo) que não possuem essa destinação social. Já os contingenciamentos orçamentários e o superávit primário (economia do governo federal para pagamento de juros da dívida) são mecanismos que impõem sacrifícios à população e que não podem prevalecer na concepção de Estado com compromisso social.

Não resta dúvida que a oferta de educação pública de qualidade tem custo elevado, mas que se traduz em investimento futuro à nação. Trata-se, portanto, de um projeto para a sociedade, ao qual o Estado deve optar por segui-lo – comprometendo 10% do PIB para a educação – caso realmente almeje construir uma sociedade justa, fraterna e próspera.

VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Impossível pensar em qualidade da educação sem profissionais qualificados, com plenas condições para exercer a profissão, valorizados pelo poder público e reconhecidos pela sociedade.

Primeiramente, é importante ter claro que a escola não é feita só por professores e estudantes. Há outros trabalhadores que possuem papéis estratégicos para o bom funcionamento das instalações, da secretaria, da biblioteca, dos laboratórios, ou que zelam pela limpeza, a segurança e a merenda. Eles também ajudam na formação dos estudantes, orientando-os nos diversos espaços de convivência e aprendizado escolar. Trata-se dos funcionários da educação, que recentemente conquistaram o direito à profissionalização e foram reconhecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (art. 61, III da Lei 9.394/1996).

Do ponto de vista legal, as principais lutas desse segmento da categoria dos trabalhadores em educação consistem (i) na massificação dos cursos de profissionalização (Profuncionário); (ii) no combate à terceirização; (iii) na vinculação contratual definitiva junto às Secretarias de Educação (onde ainda não ocorre); (iv) na garantia de plano de carreira, preferencialmente unificado com os professores; e (v) no direito ao piso salarial profissional nacional previsto no art. 206, VIII da CF/1988, destinado aos profissionais da educação escolar pública.

EDUCAÇÃO (PN

PLANO NACIONAL DE

Contudo, outros desafios dos funcionários perpassam pela conquista do reconhecimento social, pela visibilidade de seu trabalho pedagógico e pelo consequente respeito dos demais colegas de profissão e estudantes. Quantos funcionários estão lotados nessa escola? Quais as funções que desempenham? Eles/as cursaram ou estão cursando o Profuncionário? Participam da elaboração do projeto político-pedagógico da escola? É preciso conhecer mais a realidade desses/as trabalhadores/as, a fim de contribuir com sua valorização profissional.

O piso salarial (PSPN) e a carreira no contexto da qualidade da educação

Os/As professores/as do país obtiveram importante vitória recentemente no Supremo Tribunal Federal. O piso nacional, tal como se encontra na Lei 11.738, foi julgado constitucional e sua aplicação é imediata.

O PSPN, que no caso dos funcionários encontra-se pendente de regulamentação, cumpre objetivos bastante significativos: reconhece socialmente uma categoria profissional historicamente desvalorizada; combate desigualdades regionais marcantes que impactam a qualidade de vida dos/as educadores/as e o aprendizado dos estudantes; serve de base para os vencimentos dos demais níveis da carreira e contribui para unificar as lutas nacionais da categoria.

Contudo, sua aplicação tornar-se-á inócua se não for vinculada às carreiras profissionais, as quais são fundamentais para atrair a juventude para a profissão e para motivar os profissionais que

nela já se encontram e almejam uma aposentadoria digna. É também através da carreira que se definem as condições de formação e de trabalho dos/as educadores/as e suas cargas horárias semanais – que precisam caminhar em direção a uma só escola e respeitando-se o limite mínimo das horas-atividades (1/3 da jornada de trabalho, no mínimo).

Mas a carreira também cumpre um papel social de relevância à medida que a sociedade – especialmente a parcela usuária da escola pública – passa a contar com profissionais mais valorizados. A educação é um direito público subjetivo de todo/a cidadão/ã, e tem que ser de qualidade. Lamentavelmente, hoje, o país convive com a falta de professores em diversas disciplinas, e para compensar essa situação muitos gestores públicos desprofissionalizam o trabalho do/a professor/a contratando pessoas desabilitadas para o magistério, em regimes precários de trabalho, o que só aumenta os prejuízos para a educação.

Para que essas e outras situações de precariedade não ocorram, é preciso que o poder público assegure as condições para o bom exercício da profissão, garantindo formação inicial e continuada aos educadores/as, limitando o número de alunos por sala de aula, investindo em infraestrutura (conservação predial, laboratórios, bibliotecas) e em segurança nas escolas, enfim, estabelecendo políticas sistêmicas que contribuam para melhorar a qualidade.

GESTÃO DEMOCRÁTICA

EDUCAÇÃO (PNE

PLANO NACIONAL DE

As heranças da Ditadura Militar, infelizmente, encontram-se, ainda hoje, arraigadas em muitas estruturas do Estado brasileiro, sobretudo nos sistemas educacionais e nas escolas. Não conseguimos superar aspectos reacionários e que ajudam a manter o status quo das elites políticas, muitas formadas à época do regime antidemocrático.

Um exemplo claro disso está no desvirtuamento do sentido de Escola Pública (do povo e para o povo, pois quem a financia é a sociedade) fazendo-se predominar a acepção estatal, onde o Estado é o único gestor oficial do sistema ou rede de ensino e das escolas.

Essa visão, em nível escolar, permite vários desmandos contra a vontade dos atores educativos e prejudica sobremaneira a qualidade da educação. Um aspecto bastante negativo é a imposição de regras pedagógicas e de processos de gestão escolar que não dialogam com os anseios da comunidade, mas que são imprescindíveis para os gestores aplicarem as políticas que o sistema de ensino julga conveniente para alcançar resultados baseados em suas concepções próprias de educação (em muitos casos deletérias para os interesses da classe trabalhadora, usuária da escola pública).

Neste contexto, nega-se a autonomia do projeto político-pedagógico das escolas – em que os atores educativos constroem a base para a aplicação do currículo – e não se permite a escolha democrática da direção que coordenará esse Projeto e suas interfaces com os demais interesses da comunidade escolar.

Por óbvio que a escola é a ponta do "iceberg", pois a base da política a ela condicionada estrutura-se em instâncias de poder que os atores escolares também não têm direito a opinar, na maioria dos casos.

O próximo PNE precisa atentar para esta estrutura arcaica e maléfica de organização escolar. E se o judiciário brasileiro ainda dá guarida a esse arranjo incentivador do nepotismo, do empreguismo e da troca de favores políticos em grande parte do país, então que se ouse em alterar a Constituição para deixar claro o sentido de escola pública e a sua forma de gestão.

Importante também observar que esse tema é intrínseco ao controle social das verbas da educação, e que a falta ou a subserviência de conselhos de acompanhamento do Fundo da educação Básica (Fundeb) e da Merenda Escolar, por exemplo, favorecem os recorrentes e vultosos desvios de recursos de várias áreas do atendimento educacional – transporte, merenda, construção, reforma, compra de equipamentos – e possibilitam a evasão das verbas constitucionalmente reservadas à educação para outros setores da administração pública.

Quanto ao cumprimento das metas do PNE, o Congresso Nacional precisa aprovar concomitantemente à Lei do Plano Nacional de Educação, a norma que estabelecerá as responsabilidades dos gestores públicos para com a educação. Esta é mais uma ação importante de controle das políticas públicas e que requererá intensa participação da sociedade.

Sua escola elege a direção e tem conselho deliberativo? Os estudantes se reúnem em grêmios? Caso não, o que poderia ser feito para alcançar esses objetivos?

LANO NACIONAL



ABAIXO-ASSINADO

Pela imediata aplicação da lei 11.738/08 (lei do piso)!



Considerando que no dia 23 de agosto foi publicado o acórdão do Supremo Tribunal Federal (STF) no qual a corte afirma que a lei 11.738/08 (Piso Salarial Profissional Nacional) é constitucional;

Considerando, ainda, que um dos alvos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) era o dispositivo da lei que determina que no mínimo 1/3 da jornada de trabalho deve ser dedicado a atividades extraclasse, e que tal dispositivo foi considerado constitucional,

Considerando que as atividades extraclasses, nas quais os professores preparam aulas, elaboram e corrigem provas e trabalhos e participam da formação continuada no próprio local de trabalho, são essenciais para a qualidade do ensino

Nós, abaixo assinados, vimos a presença de V. Sª, solicitar desta Prefeitura, a implementação imediata da jornada de trabalho nos termos previstos na lei 11.738/08.

trabalho nos termos previstos na lei 11.738/08.		
Nome	Assinatura	(RG)